



L E I Nº 3.294

“ Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.233, de 24 de outubro de 2003. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.233, de 24 de outubro de 2003, passa a ser redigido da seguinte forma :-

“ **ARTIGO 2º** - O ponto nas repartições e autarquias municipais no dia 20 (vinte) de novembro de cada ano deverá ser decretado facultativo em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Francisco Vidal Martins, 02 de julho de 2004.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Novo 15

02/07/2004



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP